



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672:1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

1 - Descrição das Necessidades

A presente contratação estabelece a manutenção preventiva e corretiva, tendo em vista a necessidade da operacionalidade dos equipamentos pertencentes a sala de vacina (Camara Fria) para guarda de vacinas e de medicamentos de auto custo que necessitam de refrigeração.

2 - Área Requisitante

Diversas Secretarias Municipais da Administração.

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Os objetos e serviços deverão ser entregues/executados pela empresa vencedora nos seguintes horários: das 8:00h às 11:00h e das 13:00 h às 16:30h. A referida requisição de empenho poderá ser remetida através de email, WhatsApp ou qualquer outro meio que a prefeitura julgar conveniente. O descumprimento dos referidos critérios do edital, poderá resultar na rescisão contratual.

4 - Levantamento de Mercado

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmaras refrigeradoras utilizadas na sala de vacina e na farmácia devem ser realizados por profissionais capacitados pelo próprio fabricante ou representante exclusivo, a fim de garantir que os padrões técnicos e de qualidade sejam mantidos, assegurando a funcionalidade contínua e segura dos equipamentos. De acordo com o artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a contratação direta é permitida quando há inviabilidade de competição em função de exclusividade do fornecedor.

A empresa ADRIANA PEREIRA LEITE apresentou Declaração de Assistência Técnica Exclusiva que comprova sua condição de exclusividade na prestação de serviços na mesorregião Noroeste do Paraná para o modelo específico de câmaras refrigeradoras em questão, atendendo ao disposto no § 1º do artigo 74 da Lei 14.133/2021.

A contratação do fornecedor exclusivo garante maior eficiência na execução do serviço, com menor tempo de resposta para eventuais manutenções corretivas, o que é essencial para a continuidade das operações da sala de vacina e farmácia, estando alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e proteção à saúde pública, garantindo a continuidade dos serviços essenciais oferecidos à população.

5 - Descrição da Solução como um todo

Solucionar os problemas existentes, para que não interfira no bom andamento das atividades realizadas pelo setor solicitante e não haja prejuízo no armazenamento dos medicamentos e vacinas, visando dar proteção a vida do usuário.

6 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Constante no edital.

7 - Estimativa do valor da Contratação

Atraves das pesquisas de preços, ficam determinados os valores presentes na planilha de média (em anexo).

R\$ 9.199,80 (nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

8 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Verificamos que o parcelamento e a aquisição dos produtos/serviços não gera danos financeiros ao município, porém possibilita uma aquisição de acordo com a real necessidade.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



"Administração Participativa"
2021 / 2024

Não há itens correlatos em outras licitações vigentes.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação esta alinhada com no plano orçamentário para o exercício em questão.

11 - Resultados Pretendidos

Suprir as necessidades da sala de vacina com relação a manutenção e conservação de bens moveis e de produtos de saúde.

12 - Providências a serem Adotadas

O recebimento dos produtos, bem como a fiscalização e controle do item adquirido, será de responsabilidade do fiscal de contrato. Serão observados a compatibilidade, integridade, qualidade e prazo de validade dos itens constantes da nota fiscal e se está de acordo com a requisição de compras enviada ao fornecedor.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

A secretaria realiza o descarte de produtos dentro das normas, visando a proteção do meio ambiente, e por esta razão busca empresas que compartilhem do mesmo ideal, mantendo os devidos cuidados e o trabalho seguro dentro das normas exigidas para preservação do meio ambiente.

14 - Declaração de Viabilidade

(X) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

() Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Estou de acordo.

15 - Data e Assinatura dos Responsáveis

Rondon, em 25 de novembro de 2024.


APARECIDA ALVES DO AMARAL
CPF: 855.617.979-72
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
P. SAÚDE PÚBLICA
Aparecida Alves do Amaral
Diretora do Dep. Admin. e Saúde Pública
Responsável pela elaboração do ETP


Aline da Silva Almeida
CPF 007.637.851-99
Secretária Municipal de Saúde
Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde